

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001620251205000242



Unidade responsável
Secretaria de Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Jaguaribe



Data
08/12/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

None

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Obras Públicas	HENRIQUE SILVA PINHEIRO PEIXOTO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

None

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

None

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

None

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,000	Serviço	0,00	0,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 0,00 ()



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

None

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

None

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

None

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

None

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

None

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

None

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

None

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

None

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

None

17. MAPA DE RISCO

Conceitos Chave da Matriz

Critério	Descrição
Probabilidade (P)	Alta (A), Média (M), Baixa (B).
Impacto (I)	Grave (G), Moderado (MO), Leve (L).
Nível de Risco (NR)	Alto (A: $P \cdot I \geq A \cdot MO$), Médio (M: $P \cdot I = M \cdot MO$), Baixo (B: $P \cdot I \leq B \cdot MO$).
Tratamento (T)	Mitigar (M), Aceitar (A), Evitar (E).



Critério	Descrição
Responsável	Setor ou agente encarregado de executar a medida de mitigação.

Matriz de Risco: Pré-Qualificação (Obras de Saneamento)

Risco	Descrição Detalhada do Evento	P	I	NR	Causas/Fonte do Risco	Tratamento (T)	Medidas de Mitigação/Controle	Responsável
1. Inaptidão Técnica para Saneamento	Pré-qualificação de empresa sem experiência comprovada em sistemas de abastecimento de água (ETA, adutoras, reservatórios, redes de distribuição).	A	G	A	Critérios de qualificação técnica muito genéricos no edital; Aceitação de atestados de obras civis simples, sem complexidade de saneamento.	Mitigar (M)	Exigir Atestados de Capacidade Técnica que comprovem execução de obras de SAA de natureza e volume compatíveis (ex: assentamento de adutoras, construção de reservatórios).	Setor de Engenharia / Comissão
2. Restrição Injustificada à Competição	Definição de requisitos de qualificação que limitam excessivamente o número de interessados (ex: exigência de capital social muito elevado ou índices financeiros não usuais).	M	G	A	Uso de critérios <i>copy-paste</i> sem análise do mercado específico de saneamento; Inobservância da NLLC (art. 67).	Mitigar (M)	Fixar índices de qualificação financeira (ex: Liquidez Geral) nos limites estritamente necessários e legalmente permitidos (art. 69, § 2º, NLLC); Revisão jurídica.	Setor Jurídico / Comissão
3. Falsidade Documental em Atestados	Empresa apresenta documentos falsos ou com informações adulteradas (ex: CAT's com volumes superestimados) para comprovar a capacidade.	M	G	A	Falta de diligência na verificação; Confiança excessiva em documentos sem confirmação externa.	Mitigar (M)	Realizar diligência obrigatória junto às entidades emitentes (CREA/CAU e contratantes anteriores) para confirmar a veracidade e o escopo dos atestados críticos.	Comissão Especial de Pré-Qualificação
4. Insegurança Jurídica na Pré-Qualificação	O edital da pré-qualificação é contestado administrativamente ou judicialmente, paralisando o processo.	B	MO	M	Ambiguidade nas regras de desclassificação; Falta de fundamentação legal robusta nas exigências.	Mitigar (M)	Elaboração de um edital conciso e transparente , com parecer jurídico prévio detalhado que fundamente cada requisito de qualificação.	Procuradoria Municipal
5. Incapacidade Financeira Latente	Empresa pré-qualificada com balanço patrimonial frágil, que pode levar a problemas de fluxo de caixa e inexecução na fase do contrato.	M	MO	M	Análise superficial dos índices financeiros; Desconsideração de passivos significativos ou alto endividamento.	Mitigar (M)	Exigir os demonstrativos contábeis mais recentes; Analisar indicadores como Liquidez Corrente (LC) e Geral (LG) de forma rigorosa, exigindo valores compatíveis com a envergadura do projeto.	Setor de Finanças / Comissão

Ações Prioritárias para Mitigação (Nível de Risco Alto)

Os três riscos classificados como de nível **Alto (A)** requerem medidas de controle imediatas e rigorosas para garantir a lisura e o sucesso da futura contratação.



Risco (NR Alto)	Alocação do Risco (NLLC)	Ação da Contratante (Jaguaribe/CE)
1. Inaptidão Técnica para Saneamento	Contratante (Responsável por definir requisitos).	No instrumento convocatório, detalhar os serviços técnicos mais relevantes e exigir que a comprovação se refira a obras de infraestrutura de saneamento (Ex: assentamento de no mínimo \$X\$ metros de adutora com diâmetro \$Y\$) e não apenas construção civil geral.
2. Restrição Injustificada à Competição	Contratante (Responsável por definir requisitos).	A Comissão deve realizar uma consulta formal (art. 75, § 3º) ao mercado sobre as exigências de qualificação para validar que os critérios de LC e LG não são excessivamente onerosos ou incomuns para o setor de saneamento.
3. Falsidade Documental em Atestados	Contratante (Responsável pela diligência).	Adotar a diligência/vistoria como procedimento padrão para a análise dos atestados de maior relevância técnica (principalmente aqueles relacionados à construção de adutoras e reservatórios), solicitando fotos, medições e notas fiscais à entidade contratante anterior, se necessário.

Jaguaribe / CE, 8 de dezembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Francisco Windson Feitosa de Lima
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Francisco Deodato Diógenes Pinheiro Junior
MEMBRO

assinado eletronicamente
Michell Carlos Silva Oliveira
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 256-393-6463
PÁGINA: 4 DE 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

